PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

Turiaçu - MA :: Diário Oficial - Edição 134 :: Quinta, 12 de Agosto de 2021 :: Página 1 de 10

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021-PMT	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-PMT	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-PMT	6
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PATROCÍNIO. PA Nº 51/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021.	10
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-SRP	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021	10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021-PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/CPL/TURIAÇU

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TURIAÇU, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 143, Centro, Turiaçu/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.451.363/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Luís Carlos Almeida, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 049096002013-9, inscrito no CPF nº 154.372.802.-20, residente e domiciliado no Município de Turiaçu/MA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021-CPL/PMT, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a Empresa HIPERMORIÁ EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ:21.952.819/0001 - 29, Inscrição Estadual nº 12.458.776-3, Inscrição Municipal nº 2.3240, com sede na Rua André Lopes de Sousa, 147, Alcântara, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, Fone: (98) 3381-3600, whatsapp: (98) 9-9181-9661, neste ato representada por Claudinete Costa Saraiva Pereira, brasileira, portadora do RG nº 6319793-6 SSP/MA, inscrita no CPF Nº572.567.993-49, doravante denominado BENEFICIÁRIA, HOMOLOGADO pelo Sr. Luís Carlos Almeida, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios Destinados ao Preparo da Alimentação Escolar no Ano Letivo de 2021, visando atender as Necessidades do Município de Turiaçu/MA, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO
2.1. Conforme Termo de Referência.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0625cee0d4c349067ac893380cb069cd50392325
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA HIPERMORIÁ EIRELI-ME, CNPJ:21.952.819/0001 - 29, e, no menor preço por item, valor total de R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).
3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Nº	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**AÇÚCAR BRANCO-** tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	OLHO D´ÁGUA	KG	10.000	2,80	28.000,00
15	**MACARRÃO ESPAGUETE** - Embalagem padronizada de 500g. Prazo de validade: 1 ano	BRANDINI	PCT	5.000	1,50	7.500,00
16	**ÓLEO DE SOJA**- embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	SOYA	LITRO	2.500	4,50	11.250,00
17	**SAL** - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar Sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: devem estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termos soldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	NOTA 10	KG	1.000	0,70	700,00
18	**SARDINHA- EM CONSERVA** de óleo comestível de boa qualidade, acondicionada em latas de 130 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF- cx com 50 und.	SOMAG	LATA	8.500	2,90	24.650,00
VALOR TOTAL: R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais)						

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. DO CADASTRO DE RESERVA
5.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA:
- NÃO HOUVE EMPRESA INTERESSADA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0625cee0d4c349067ac893380cb069cd50392325
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, através do Setor de Compras, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de Turiaçu, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Art. 01, § 4º, do Decreto n° 9.488/2018.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Turiaçu/MA, 12 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0625cee0d4c349067ac893380cb069cd50392325

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Luis Carlos Almeida
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador da ARP Nº 13/2021 - PMT

Claudinete Costa Saraiva Pereira
Empresa Hipermoriá Eireli-ME
Beneficiária da ARP Nº 13/2021 - PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/CPL/TURIAÇU

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TURIAÇU, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 143, Centro, Turiaçu/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.451.363/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Luís Carlos Almeida, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 049096002013-9, inscrito no CPF nº 154.372.802.-20, residente e domiciliado no Município de Turiaçu/MA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021-CPL/PMT, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a Empresa J. C. MENDES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.627.532/0001-00, Inscrição Estadual nº 12.089.882-9, com sede na Rua Dom Afonso Ungarelli, 1286, Alcântara, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, Telefone: (98) 3381-3168, email: jcmendes010@gmail.com1, neste ato representada por Juracimeiry Costa Mendes, Casada, Empresária, portadora do CPF nº 795.352.833-91 e documento de Identidade (RG) nº 83089997-9 SSP/MA, residente na Estrada PV Pedrinhas dos Fugarças S/N, Pacas, Pinheiro/MA - CEP 65.200-000, doravante denominado BENEFICÁRIA, HOMOLOGADO pelo Sr. Luís Carlos Almeida, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios Destinados ao Preparo da Alimentação Escolar no Ano Letivo de 2021, visando atender as Necessidades do Município de Turiaçu/MA, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO
2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA J. C. MENDES EIRELI, CNPJ: 07.627.532/0001-00, e, no menor preço por item, valor total de R$ 1.635,00 (um mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Nº	**PRODUTO/DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	**VINAGRE** - Embalagem de 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	GOTA INDUSTRIA VIEIRA LTDA	UND	1.500	R$ 1,09	R$ 1.635,00
VALOR TOTAL: R$ 1.635,00 (um mil e seiscentos e trinta e cinco reais)						

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0625cee0d4c349067ac893380cb069cd50392325
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. DO CADASTRO DE RESERVA
5.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA:
- NEHUMA EMPRESA CADASTRADA

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração, através do Setor de Compras, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de Turiaçu, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
7.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.
7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Art. 01, § 4º, do Decreto n° 9.488/2018.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0625cee0d4c349067ac893380cb069cd50392325
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
8.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Turiaçu/MA, 12 de agosto de 2021.

Luis Carlos Almeida
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador da ARP Nº 14/2021 - PMT

Juracimeiry Costa Mendes
Empresa J C Mendes Eireli
Beneficiária da ARP Nº 14/2021 - PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/CPL/TURIAÇU

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TURIAÇU, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 143, Centro, Turiaçu/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.451.363/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Luís Carlos Almeida, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 049096002013-9, inscrito no CPF nº 154.372.802.-20, residente e domiciliado no Município de Turiaçu/MA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021-CPL/PMT, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a Empresa M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.655.090/00011-10, Inscrição Estadual nº 126558205, Inscrição Municipal nº 98236182, com sede na Rua S, Quadra 02 SL 02, Cohatrac I , CEP: 65053-740, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sócio-administrador, Mildson Costa Rodrigues, brasileiro, casado, portador documento de Identidade (RG) nº 782980970 SSP/MA, inscrito no CPF nº 705.424.903-82, residente e domiciliado em São Luís/MA, doravante denominada BENEFICÁRIA, HOMOLOGADO pelo Sr. Luís Carlos Almeida, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios Destinados ao Preparo da Alimentação Escolar no Ano Letivo de 2021, visando atender as Necessidades do Município de Turiaçu/MA, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO
2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.655.090/00011-10, e, no menor preço por item, valor total de R$ 697.343,50 (seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Nº	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0625cee0d4c349067ac893380cb069cd50392325
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

						TOTAL
1	**ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO -** mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionado. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 1,01 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	MASTER	KG	1.500	R$ 8,52	R$ 12.780,00
3	**ALHO -** 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	IN NATURA	KG	350	R$ 9,03	R$ 3.160,50
4	**ARROZ TIPO 1** - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DOURA	KG	25.000	R$ 3,75	R$ 93.750,00
5	**BISCOITO SALGADO**, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g.	PREDILETO	PCT	25.000	R$ 3,26	R$ 81.500,00
6	**CANJICA BRANCA TIPO 1:** 500 G, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Contendo data de fabricação e com validade estendida de acordo com fabricante.	MARATÁ	PCT	7.000	R$ 2,43	R$ 17.010,00
7	**CARNE BOVINA MOÍDA**, de primeira, congelada, com no máximo 6% de gordura, embalagem média de 500g.Inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	FRIBOI	KG	3.500	R$ 16,00	R$ 56.000,00
8	**CARNE BOVINA PURA**, tipo acém, congelada para bife, sem gordura, de primeira, in natura, embalagem de 1 kg. inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	FRIBOI	KG	5.000	R$ 23,00	R$ 115.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0625cee0d4c349067ac893380cb069cd50392325

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

9	**FRANGO INTEIRO**, congelado, embalagem média de 2,5 á 3 kg, inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	MARINGÁ	KG	19.000	R$ 7,18	R$ 136.420,00
10	**EXTRATO DE TOMATE**, sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 190g.	BONARE	UND	2.300	R$ 1,36	R$ 3.128,00
11	**FEIJÃO PRETO**, tipo 1, de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura.	NATURAL	KG	5.000	R$ 7,38	R$ 36.900,00
12	**FEIJÃO CARIOCA**, tipo 1, de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura.	NATURAL	KG	5.000	R$ 6,49	R$ 32.450,00
13	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, embalagem aluminizada, com embalagem de 200 g, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26 g.	ITALAC	KG	10.000	R$ 5,12	R$ 51.200,00
14	**MASSA TIPO PARAFUSO**, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo. enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos	BRANDINI	PCT	5.000	R$ 3,11	R$ 15.550,00
19	**SARDINHA- EM CONSERVA** em molho de tomate de boa qualidade, acondicionada em latas de 130 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF- cx com 50 und.	PESCADOR	LATA	8.500	R$ 2,97	R$ 25.245,00
21	**OVO -** tipo “grande”, casca lisa, limpos, não trincados, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias.	AVINE	CARTELA	1.500	R$ 11,50	R$ 17.250,00
VALOR TOTAL: R$ 697.343,50 (seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)						

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA:

-NENHUMA EMPRESA CADASTRADA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0625cee0d4c349067ac893380cb069cd50392325

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, através do Setor de Compras, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de Turiaçu, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Art. 01, § 4º, do Decreto n° 9.488/2018.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Turiaçu/MA, 12 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0625cee0d4c349067ac893380cb069cd50392325

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Luis Carlos Almeida
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador da ARP Nº 15/2021 - PMT

Mildson Costa Rodrigues
Empresa M I Comércio e Serviços LTDA
Beneficiária da ARP Nº 15/2021 - PMT

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo de Patrocínio. PA Nº 51/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE TURIAÇU/MA E A LIGA DESPORTIVA TURIENSE- CNPJ nº 14.853.464/0001-55. OBJETO: Patrocínio prestado pelo Patrocinador a Patrocinada para realização do Torneio da Independência de Futebol Amador - Categoria Principal a ser realizado pela Liga Desportiva Turiense “Esporte e Vida”, que acontecerá no Município de Turiaçu/MA. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Inexibilidade nº 09/2021. VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Turiacu; FUNCIONAL: 13 392 0014 2015 0000 Manut. da Secretaria de Cultura; CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas; FONTE STN: 1.001.0000 Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 07 de outubro de 2021. ASSINATURAS: p/Patrocinador: Lanmarck José Albuquerque Gonçalves de Souza/Secretário Municipal de Administração e Finanças p/Patrocinada:Ivanil Ribeiro/Representante legal da Liga de Desporto Turiense. Turiaçu/MA, 12 de agosto de 2021.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-SRP

O Secretário Municipal de Educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência oriunda da Decreto nº. 14/2021; considerando a análise jurídica da legalidade do processo licitatório relativo ao presente processo, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados ao Preparo da Alimentação Escolar no Ano Letivo de 2021, visando atender as Necessidades do Município de Turiaçu/MA, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foram declaradas vencedoras do certame acima epigrafado as seguintes empresas: Empresa HIPERMORIÁ EIRELI-ME, CNPJ:21.952.819/0001 - 29, vencedora dos itens 2, 15, 16, 17 e 18, pelo valor global de R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais), a Empresa J. C. MENDES EIRELI, CNPJ: 07.627.532/0001-00, vencedora do item 20, pelo valor global de R$ 1.635,00 (um mil e seiscentos e trinta e cinco reais) e a EMPRESA M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.655.090/00011-10, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19 e 21, pelo valor global de R$ 697.343,50 (seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Turiaçu/MA, 11 de agosto de 2021.

Luis Carlos Almeida
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

RECONHEÇO E RATIFICO, com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo artigo 1º, do DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 e a vista do Parecer Jurídico, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, a fomalização de Termo de Contrato Administrativo de Patrocínio para realização do Torneio da Independência de Futebol Amador - Categoria Principal a ser realizado pela Liga Desportiva Turiense “Esporte e Vida”- LDT, que acontecerá no Município de Turiaçu/MA.

Turiaçu/MA, 12 de agosto de 2021.

Lamarck Jose Albuquerque Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0625cee0d4c349067ac893380cb069cd50392325

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO